



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei 1.561/2019

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a integralização do capital social da Empresa Pública de Mar de Espanha (EMPMAR), conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
04.122.000.1.0116 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPMAR	
4.5.90.65.00-100 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS.....	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 02.....	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 100.000,00
<b>Total Geral Acrescido.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º-** Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.002.2.0011 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 02.....	R\$ 25.000,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - CULTURA	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.012 - INCENTIVO AO TURISMO E AS ATIVIDADES CULTURAIS	



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.392.012.2.0091 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 09.....	R\$ 75.000,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 75.000,00
<b>Total Geral Anulado.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>


**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.544/18) e no PPA - Plano Plurianual (Lei nº 1.520/17) o presente programa.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 26 de fevereiro de 2019.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 26/02/19 A 13/03/19  
ASS: 

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 26/02/19  
  
PREFEITO MUNICIPAL